



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Inciso XX, art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)  
(PREGÃO - Inciso XLI, art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)**

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, buscando a melhor forma de atender às necessidades da Administração.

**1. DOS DADOS DO PROCESSO:**

**Sd(s) nº (s):** 005/2025

**Descrição da necessidade:** Aquisição de material elétrico para manutenção e conservação da iluminação pública, em espaços públicos e na Vila Novo Belo Horizonte.

**Secretaria(s) Demandante(s):** Secretaria de Obras e Serviços Públicos

**2. DO RELATÓRIO:**

**2.1 EQUIPE TÉCNICA:**

O presente estudo técnico foi realizado pelos servidores subscritos.

Dalma Crisóstomo da Silva

Nayara Souza Davila

**2.2 REGIME REGENTE:**

A presente contratação será regida pela Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

**2.3 LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA O OBJETO:**

(x) A SD não indica e esta equipe não identificou legislação específica para o objeto estudado.

( ) Esta equipe identificou e considerou a(s) legislação(ões) abaixo no presente estudo:

**2.4 LICITAÇÃO ANTERIOR**

**Pregão Presencial nº 024/2023**, ata Sistema de Registro de Preço: 017/2023.

Empresas: ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME

VALOR: R\$ 703,90 (setecentos e três e noventa)

Empresas: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS - LTDA EPP

VALOR: R\$ 58.595,88 (Cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco e oitenta e oito centavos).

Empresas: COSTA RICA FERRO E AÇO LTDA

VALOR: R\$ 22.451,19 (Vinte e dois mil quatrocentos cinquenta e um reais e dezenove centavos)

Empresas: JOSE LUIZ RETTE E CIA LTDA EPP

VALOR: R\$ 17.693,40 (Dezessete mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos)

Empresas: L. P. G. CARLOS

VALOR: R\$ 25.666,56 (Vinte e cinco mil e seiscentos sessenta seis reais e cinquenta e seis centavos)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



Empresas: MARIA SUELY DE SOUZA

VALOR: R\$ 3985,18 (Três mil novecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos)

MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA EPP

VALOR: R\$ 90.336,92 (Noventa mil trezentos e trinta seis e noventa e dois centavos)

Vigência: 25/10/2023 a 25/10/2024

**Aquisição de relés foto controlador**

Processo 6992/2023

Dispensa 079/2023

Contrato 279/2023

Empresa: JOSÉ LUIZ RETTE E CIA LTDA

Valor: 10.250,00 (dez mil e duzentos e cinquenta reais)

Vigência: 20/12/2023 a 20/06/2024

**Processo nº 2829/2024**

Pregão Presencial nº 011/2024

Contrato nº 135/2024

Empresa: 28.047.435 Gabriela Melysa Basso Carmona – ME

Valor: R\$ 94.030,00 (noventa e quatro mil e trinta reais)

Vigência: 30/07/2024 a 28/02/2025

Item	Descrição do Material	Consumo 2023	Consumo 2024	Qtde Máxima	Observação
1	RELÉ FOTO CELULA BIVOLT	-	-	300	Item solicitado pela primeira vez, estimando ser suficiente para atender a demanda.
2	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50 W 500K	-	70	100	Item solicitado em quantidade maior, visto que não foi suficiente para atender a demanda.
3	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100 W 500K	-	100	130	Item solicitado em quantidade maior, visto que não foi suficiente para atender a demanda.
4	CONTACTORA 25 A	-	-	3	Item solicitado pela primeira vez, estimando ser suficiente para atender a demanda.
5	CONTACTORA 18 A	-	-	3	Item solicitado pela primeira vez, estimando ser suficiente para atender a demanda.
6	CONTACTORA 32 A	-	-	3	Item solicitado pela primeira vez, estimando ser suficiente para atender a demanda.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



7	FIO FLEXIVEL 4 mm	-	-	100	Item solicitado pela primeira vez, estimando ser suficiente para atender a demanda.
8	FIO FLEXIVEL 1,5 mm	-	-	200	Item solicitado pela primeira vez, estimando ser suficiente para atender a demanda.
9	FIO FLEIVEL 2,5 mm	-	-	100	Item solicitado pela primeira vez, estimando ser suficiente para atender a demanda.
10	FIO FLEIVEL 6 mm	-	-	100	Item solicitado pela primeira vez, estimando ser suficiente para atender a demanda.
11	FIO PARALELO 1,5	-	-	100	Item solicitado pela primeira vez, estimando ser suficiente para atender a demanda
12	FIO PARALELO 2,5	-	-	100	Item solicitado pela primeira vez, estimando ser suficiente para atender a demanda
13	SHORTING ATIVAÇÃO	-	50	100	Item solicitado pela primeira vez, estimando ser suficiente para atender a demanda
14	BASE FOTOCELULA	70	-	300	Item solicitado em quantidade maior, visto que a garantia das lâmpadas e componentes vencerão e agora será obrigação da administração as reposições.
15	BRAÇO PARA ILUMIAÇÃO PUBLICA	-	-	100	Item solicitado pela primeira vez, estimando ser suficiente para atender a demanda
16	CINTA CIRCULAR 200 mm	-	-	100	Item solicitado pela primeira vez, estimando ser suficiente para atender a demanda
17	CINTA CIRCULAR 250 mm	-	-	100	Item solicitado pela primeira vez, estimando ser suficiente para atender a demanda
18	PARAFUSO PARA POSTE M12 por 300	-	-	100	Item solicitado pela primeira vez, estimando ser suficiente para atender a demanda

Alguns itens não haviam sido adquiridos visto que a iluminação pública de Led estava na garantia de 05 anos, a qual venceu no final de 2024, as quais agora se fazem necessária a aquisição para que seja realizada a manutenção, que agora é de responsabilidade do município.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**



## 2.5 FROTA A SER ATENDIDA (SE FOR O CASO)

( ) O objeto ora estudado **tem relação com a frota de veículos**, sendo considerada a **relação atualizada** anexa.

( ) O objeto ora estudado atenderá apenas a demanda em comento, não tendo relação com os demais veículos pertencentes a frota do Município.

(x) O objeto ora estudado **não tem relação com a frota de veículos**.

## 2.6 ESCOLHA DA MODALIDADE e NATUREZA

Aplica-se a Modalidade prevista no Art. 6º - XLI PREGÃO pois o objeto pretendido se classifica na natureza:

(x) aquisição de bens

( ) serviços comuns;

O objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## 2.7 – DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Visando ampliar o caráter competitivo do certame, facilitando inclusive questão de acesso a sessão pública, rodada de lances optou-se na utilização de pregão eletrônico.

Podemos citar diversos benefícios na aplicabilidade do pregão eletrônico, dentre eles:

✓ Celeridade na contratação de bens e serviços comuns (traz maior rapidez ao processo de compras públicas ao utilizar tecnologias e desburocratizar procedimentos necessários à modalidade presencial).

✓ Redução no preço das contratações (eleva a uma maior competitividade, uma vez que mais instituições participam do processo on line, sem a necessidade da presença física na sessão, e conseqüentemente a competitividade elevada costuma ocasionar a redução de preços).

✓ Aumento no número de concorrentes justamente pelo fato de que empresas de diversos locais, sediadas em diversos municípios/estados poderem participar do Pregão Eletrônico, vê-se aumento no número de concorrentes e uma maior competitividade e diversidade.

✓ Transparência eis que realizado nos meios virtuais, o Pregão Eletrônico é acompanhado e fiscalizado por um grande número de pessoas/licitantes, o que leva à maior transparência e publicidade do processo licitatório.

O pregão eletrônico visa basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório. Esse método visa ampliar a disputa licitatória, permitindo a participação de várias empresas de diversos estados, dispensando a presença dos contendentes, vez que a tecnologia da informação é uma ferramenta acessível e de baixo custo e que permite também a transparência do processo.

Trata-se, assim, de uma modalidade ágil, transparente e que possibilita uma negociação eficaz entre os licitantes. O pregão eletrônico, vem sendo apontado como uma maneira mais dinâmica de se processar as aquisições de bens e contratações de serviços pela Administração Pública.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**



---

**2.8 SIGILO DO ORÇAMENTO (Art. 24 da Lei nº 14.133/2021)**

*No presente caso, não será adotado o orçamento sigiloso.*

**2.9 NECESSIDADE DE CONSOLIDAÇÃO DA DEMANDA PARA TODA A ESTRUTURA:**

( ) No presente caso, verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as SDs respectivas em anexo.

(x) Após a Solicitação da Demanda, verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria demandante e que a aquisição não requer consolidação.

**2.10 OUTRAS JUSTIFICATIVAS PERTINENTES AO OBJETO:**

Os .

**3. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)**

A aquisição de material para iluminação pública é essencial para garantir a segurança e o bem-estar da comunidade. A iluminação adequada nas vias públicas contribui para a redução de acidentes de trânsito, inibe a criminalidade e promove um ambiente mais acolhedor para os cidadãos.

Além disso, uma boa iluminação melhora a visibilidade, facilitando a locomoção de pedestres e ciclistas, e valoriza o espaço urbano. Investir em materiais de qualidade para a iluminação pública também pode resultar em economia de energia a longo prazo, através da adoção de tecnologias mais eficientes, como LEDs.

Destaca-se que a qualidade da visibilidade deve ser segura e fácil e que facilite o movimento dos veículos e dos transeuntes, além de promover a segurança pública, reduzir os acidentes noturnos, segurança dos bens e diminuição dos custos de prejuízos econômicos, além do apoio aos serviços policiais e aumento da sensação de segurança pessoal, facilitando o fluxo do tráfego.

A iluminação é um serviço público essencial para a qualidade de vida da comunidade e que é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do Município e constitui um dos vetores para a segurança nos centros urbanos, tanto na questão do tráfego de veículos e pedestres quanto na prevenção contra a criminalidade.

Além de iluminar ruas, avenidas, praças, monumentos históricos e demais logradouros públicos, é importante para a melhoria da imagem das cidades, favorecendo o comércio, o turismo e o lazer.

A aquisição do material elétrico para a manutenção da rede de iluminação pública, como já mencionado faz-se necessária para que a municipalidade atenda os interesses da sociedade como um todo, visto que a iluminação pública em bom funcionamento é fator primordial para a garantia do direito de ir e vir.

**4. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

Conforme estudo do consumo histórico, bem como, considerando o quantitativo solicitado e



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**



eventos que impactam na demanda futura, a especificação técnica e a quantidade para atender a necessidade da Administração seguem abaixo:

Item	Descrição / Especificação	Quantidade	Unidade De Medida
1	RELÉ FOTO CELULA BIVOLT	300	UN
2	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50 W 500K	100	UN
3	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100 W 500K	130	UN
4	CONTACTORA 25 A	3	UN
5	CONTACTORA 18 A	3	UN
6	CONTACTORA 32 A	3	UN
7	FIO FLEXIVEL 4 mm	100	M
8	FIO FLEXIVEL 1,5 mm	200	M
9	FIO FLEIVEL 2,5 mm	100	M
10	FIO FLEIVEL 6 mm	100	M
11	FIO PARALELO 1,5	100	M
12	FIO PARALELO 2,5	100	M
13	SHORTING ATIVAÇÃO	100	UN
14	BASE FOTOCELULA	150	UN
15	BRAÇO PARA ILUMIAÇÃO PUBLICA	100	UN
16	CINTA CIRCULAR 200 mm	100	UN
17	CINTA CIRCULAR 250 mm	100	UN
18	PARAFUSO PARA POSTE M12 por 300	100	UN

O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



**5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO: (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).**

**5.1 Da forma de solicitação do objeto:**

A solicitação para entrega dos produtos será realizada através de requisição, expedida pela Secretaria demandante.

**5.2 Do prazo e do cronograma de entrega dos produto(s) ou serviço(s);**

O prazo para entrega será de 15 dias, conforme solicitação da secretaria requisitante, através de requisição do pedido emitida pelo setor de compras.

Não sendo possível o atendimento no prazo, devido à falta de peças e insumos, o solicitante deve ser comunicado imediatamente após a requisição.

**5.3. Do local e horário de entrega/execução:**

A entrega dos materiais deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público no Município de Alcinópolis, situada na Av. Averaldo Fernandes Barbosa, nº 259, Jardim Bom Sucesso, de Segunda a Sexta-Feira, exceto em feriados, em horário comercial (ou seja) das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00

**5.4. Condições de recebimento do produto**

Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

**Provisoriamente**, mediante termo circunstanciado/recibo, assinado pelas partes em até 3 (três) dias úteis da comunicação escrita à CONTRATADA, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

**Definitivamente**, até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução O Contrato.

Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando o objeto for de pronto pagamento, de baixa complexidade e de baixa vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, devidamente atestado no Termo de Recebimento, o recebimento provisório se dará também de forma definitiva.

## **6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).**

### **6.1. Das soluções:**

6.1.1. Solução 1 - A aquisição de material odontológico através de adesão a ata de registro de preços vigente.

6.1.2. Solução 2 – Realização de processo administrativo para as aquisições.

### **6.2. Da análise:**

6.2.1. Solução 1 - A aquisição de material elétrico para a iluminação pública, através de adesão a ata de registro de preços vigente, não se apresenta como a melhor solução, considerando ainda que podem haver divergências de itens e não atender a demanda.

6.2.2. Solução 2 - Realizar licitação própria, coordenada pelo Setor de Planejamento e Licitação da Prefeitura Municipal de Alcínópolis, e seus subordinados, abrindo disputa para concorrência de preços, o que é bom para a Administração e vantajoso

### **6.3. Das possíveis formas de contratação:**

6.3.1. Solução 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

6.3.2. Solução 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

6.3.3. Solução 3 - Realizar licitação própria.

### **6.4. Da análise:**

6.4.1. Solução 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

6.4.2. Solução 2 - Não foi identificada intenção de registro de preços a outro órgão na condição de participante.

6.4.3. Solução 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pelo setor de licitações e contratos

### **6.5. Da conclusão:**

6.5.1. Considerando que não foi encontrado ata para adesão;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**



6.5.2. Considerando os levantamentos realizados acerca das possíveis formas de contratação;

6.5.3. Conclui-se que a solução mais viável para o atendimento da necessidade é a aquisição de materiais elétricos para iluminação pública partir da realização de licitação própria.

Por se tratar de materiais aos quais a administração municipal realizou as últimas aquisições através de pregão, o qual tem se mostrado ser eficaz e efetivo para atendimento da demanda, conclui-se que o levantamento de mercado assertivo é a realização de pregão, porém nesse ano será através de Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

**6.6 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

Conforme descrito no item anterior, a solução como um todo para a aquisição dos materiais elétricos para a iluminação pública é a através de Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços, o qual tem se mostrado efetivo para atende as demandas, destacando que são materiais de consumo.

**7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21)**

Conforme pesquisa realizada nos termos abaixo, a ser confirmada pelo setor competente no momento subsequente oportuno, estima-se para a contratação o valor abaixo:

ITENS	Impacta Led	Casa do Eletricista	Campotel (não apresentou orçamento)
1.	R\$ 7.500,00	5.100,00	
2.	R\$ 56.390,00	80.000,00	
3.	R\$ 90.350,00	243.100,00	
4.	R\$ 534,00	630,00	
5.	R\$ 375,00	540,00	
6.	R\$ 585,00	960,00	
7.	R\$ 585,00	420,00	
8.	R\$ 484,00	340,00	
9.	R\$ 395,00	260,00	
10.	R\$ 795,00	620,00	
11.	R\$ 380,00	320,00	
12.	R\$ 680,00	550,00	
13.	R\$ 1.590,00		
14.	R\$ 2.070,00	2.430,00	



15.	R\$ 23.980,00	72.000,00	
16.	R\$ 5.900,00	5.740,00	
17.	R\$ 6.490,00	5.740,00	
18.	R\$ 5.125,00	1.430,00	

**8. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

Após estudo do objeto, esta equipe **conclui pelo parcelamento** da solução, visando a participação do maior número possível de interessados.

**9. DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

Pretende-se com a aquisição dos materiais elétricos para iluminação pública os seguintes resultados:

1. **Economicidade** – Com a substituição dos materiais danificados, em especial os relés que deixam de funcionar automaticamente, gera economia de energia e para o erário que pagará menos pelo valor da iluminação pública, preservando também o meio ambiente.
2. **Eficácia** - Manter uma iluminação pública de qualidade, sem lâmpadas queimadas, sem ruas escuras.
3. **Eficiência** – Garantir a segurança e o direito de ir e vir dos cidadãos alcinopolenses.

Atendendo os princípios que norteiam a administração pública que é atender o interesse público.

**10. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

O objeto estudado **não requer providências a serem adotadas previamente à assinatura do contrato ou documento equivalente.**

O objeto estudado **requer providências prévias à assinatura do contrato ou documento equivalente** abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização.

**11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS e/ou INTERDEPENDENTES (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

O objeto ora estudado **não exige contratação correlata** para a sua imediata operacionalização.

O objeto ora estudado **exige contratação correlata** para a viabilizar a sua manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:



Já está em andamento o processo nº 581/2025 objetivando a contratação de empresa para manutenção da iluminação públicas e dos órgãos públicos.

**12. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

<https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/wp-content/uploads/2025/03/Diario-Oficial-Eletronico-Edicao-no-1.760-19-03-25-Extra.pdf>. Item: 25 Página: 4

**13. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

( x ) Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.

( ) O presente estudo **identificou os riscos abaixo relacionados**, cujas ações, se pertinentes à execução do contrato, devem ser consideradas no plano de ação dos fiscais de contratos, somadas as ações dispostas no plano básico de fiscalização:

**14.1 PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO:**

O Plano Básico de Fiscalização, devidamente aprovado pela OT nº001/2022, ou o normativo que o substituir.

**PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO**

Em atenção às ações necessárias ao aprimoramento da fiscalização de contratos, e na intenção de estabelecer um plano de atuação comum a qualquer contratação de bens ou produtos, que deve ser de conhecimento dos servidores que atuem como fiscais e gestores de contratos, esta controladoria recomenda a inserção do presente documento em todos os Estudos Técnicos Preliminares, e requer que até a divulgação de plano básico de fiscalização para contratos de obras, o presente plano seja aplicado também aos objetos de obras e serviços de engenharia, no que couber.

Riscos pontuais ao objeto estudado na contratação deverão ser relatados no gerenciamento de riscos do processo e novas ações poderão ser inseridas no plano de fiscalização.

O fiscal designado para a fiscalização deverá:

1. Atestar no verso das Notas fiscais juntamente com outro servidor, que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado no Contrato e Edital. O atesto presume o fiel cumprimento do pactuado, em quantidade e qualidade e havendo alguma observação ou ressalva, o fiscal deverá anotar no anverso do respectivo documento, quando da sua assinatura.
2. Se o fiscal não puder estar presente no ato da entrega da mercadoria deverá lançar no seu atesto a observação que atesta o recebimento com base nas informações prestadas pelo outro servidor que recebeu a mercadoria à época.



3. Diante de grande quantidade de itens, havendo necessidade de devolução da mercadoria após o recebimento provisório que se dará no atesto da Nota Fiscal respectiva, o fato deverá ser lançado em relatório e sugerida notificação a empresa, sendo este entregue imediatamente ao gestor de contratos.
4. Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, o fiscal deverá destacar em relatório, informar o preposto através de e-mail que a reincidência ensejará em notificação, juntando cópia do referido e-mail ao respectivo relatório. Se o atraso for superior a 03 dias uteis ou mesmo inferior, houver ocasionado prejuízos à administração, o fiscal deverá relatar o fato e sugerir ao gestor notificação imediata do contratado.
5. Não havendo nada a pontuar durante a vigência do contrato, o fiscal deverá emitir relatório ao final da vigência contratual informando se o prazo de entrega e a especificação técnica foi atendida de forma constante e se o contratado cumpriu de forma eficiente o pactuado, declarando se entende viável o aditamento contratual, se for o caso.
6. O fiscal deverá anuir na solicitação de prorrogação do contrato, pontuando quando não entender pertinente, cabendo a autoridade máxima a decisão final acerca da formalização do aditivo.
7. Se tratando de prestação de serviços, o fiscal deverá anuir com o relatado no relatório mensal de prestação de serviços e se discordar de disposição lançada pela contratada, deverá destacar de próprio punho no relatório ou formalizar relatório de sua iniciativa.
8. Não havendo no edital validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve relatar em contrato e solicitar a notificação da empresa.
9. Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa, deve relatar no próximo mês se a sua sugestão foi atendida, bem como no relatório final do contrato.
10. Todas as solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas em relatório do fiscal ao final do mês, com resumo das providências que foram adotadas pelo contratado na solução de problemática posta.
11. No caso de obras, se o fiscal verificar que o responsável técnico pela obra não permanece no local, deixando a obra apenas com encarregado, deve entrar em contato com o preposto da empresa via e-mail e na reiteração da ocorrência, deve relatar o fato para viabilizar a formalização de notificação.
12. No caso de obras mais vultuosas ou de desenvolvimento complexo, havendo dificuldade no desenvolvimento das atribuições de fiscalização, o fiscal deve sugerir à administração a contratação de fiscais de "fora do quadro" para auxiliar no acompanhamento da obra, relatando as dificuldades detectadas em relatório e a complexidade encontrada.

#### **15. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

( ) Para o objeto estudado não foram identificados danos passíveis de registro.

( x ) Para o objeto estudado foram identificados os impactos e as medidas de tratamento abaixo relatados:

Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas de acordo com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**16. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

Com base no presente estudo técnico **DECLARAMOS A VIABILIDADE** da contratação nos termos solicitados na respectiva SD e ora justificados.

Pelas razões abaixo expostas **declara-se a INVIABILIDADE** da presente contratação.


Pelas razões abaixo expostas esta equipe entende pela necessidade de **ALTERAÇÃO DA VIABILIDADE**:

**17. DA EQUIPE TÉCNICA**

  
Dalma Crisóstomo da Silva

  
Nayara Souza Davila

**18. DA AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DEMANDANTE**

  
\_\_\_\_\_  
Valcimar Pereira Rodrigues  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Alcinópolis-MS 31 de março de 2025